



GOVERNO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

D.O 334  
16.05.06

**LEI Nº 544 DE 15 DE MAIO DE 2006.**

**"Autoriza o Poder Executivo a doar, sem ônus, o imóvel que especifica."**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

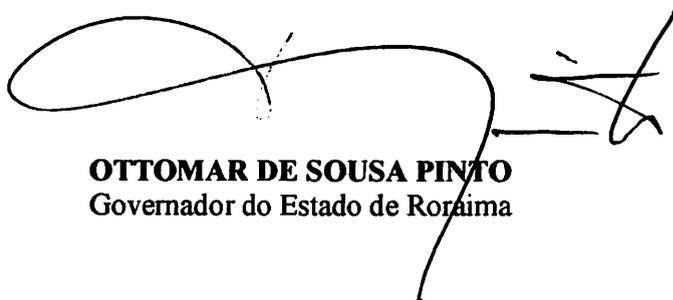
**Art. 1º** Fica o Governo do Estado autorizado a doar, sem ônus, à Sra. Gilka Magalhães Guimarães, viúva de Maris Mota Guimarães, o imóvel residencial, de domínio do Estado de Roraima, situado à rua Coronel Mota, 397 (antigo 423), centro, nesta cidade de Boa Vista, erguido no lote de terras nº 06, quadra 46, limitando-se à frente com a rua Cel. Pinto; fundos com o lote 08; lado direito com o lote 05; e lado esquerdo com o lote 07, matriculado na Serventia do Registro de Imóvel-de Boa Vista sob o registro nº 1.643, de 1º de setembro de 1978, fl. 143, livro 2-F.

**Art. 2º** A transferência do imóvel de que trata esta Lei, junto à Serventia de Registro de Imóvel de Boa Vista, ficará a cargo da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de maio de 2006.



**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**  
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos  
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil  
PABX: 0\*\*(95) 623-1410 · Fax: 0\*\*(95) 623-2344/623-9945